



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 12/2026
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 06 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que, altera a Lei nº 4.409, de 17 de dezembro de 2025, que *declarou de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação e autorização em pagamento*.

Objetiva a presente proposta acrescentar dispositivo legal para estabelecer de forma expressa que as despesas necessárias a formalização e efetivação da dação em pagamento sejam suportadas pelo Município, compreendendo os custos relativos à lavratura de escritura pública, registros imobiliários, averbações, emolumentos cartorários, tributos incidentes sobre a transmissão e demais encargos decorrentes da transferência do imóvel.

A medida assegurará maior clareza e segurança jurídica na execução do procedimento, evitando dúvidas quanto a responsabilidade pelo custeio das despesas decorrentes da formalização da transferência do imóvel.

Importante destacar que a medida visa garantir a regularização completa da operação autorizada pela Lei nº 4.409/2025, possibilitando a conclusão dos procedimentos indispensáveis a efetivação da dação em pagamento e a adequada regularização patrimonial do Município.

Ante o exposto e a necessidade de dar continuidade ao processo é que contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, aos quais externamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidência da Câmara Municipal

CAMPO BELO – MG.